

Tornou-se obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes, seja espaço aberto ou fechado.

A **COVID-19** transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão directa), ou através do contacto com superfícies e objectos contaminados (transmissão indirecta).

No local de trabalho ou noutros lugares que frequenta na sua vida pessoal, o uso de máscara é uma medida adicional de protecção, que deve ser complementar às

medidas de distanciamento, higiene das mãos e etiqueta respiratória.

A sua utilização é obrigatória em espaços públicos fechados, como transportes públicos ou estabelecimentos comerciais.

Para utilizar máscara de forma efectiva deve garantir que a coloca e remove em segurança.

#sejaumagentedesaudepública
#umconselhadogs

Colocar a máscara:

- Lavar as mãos com água e sabão ou com uma solução à base de álcool (antes de colocar a máscara);
- Colocar a máscara na posição correcta. A borda dobrável deve estar para cima e a parte colorida para fora;
- Segurar a máscara pelas linhas de suporte/elásticos e adaptar a cada orelha;
- Ajustar a máscara junto ao nariz e queixo, sem tocar na face da máscara.

Retirar a máscara:

- Lavar as mãos com água e sabão ou solução à base de álcool;
- Retirar a máscara apenas segurando nas linhas de suporte/elásticos;
- Manter a máscara longe do rosto e da roupa, para evitar tocar em superfícies potencialmente contaminadas da máscara;
- Colocar a máscara no recipiente adequado e lavar novamente as mãos.

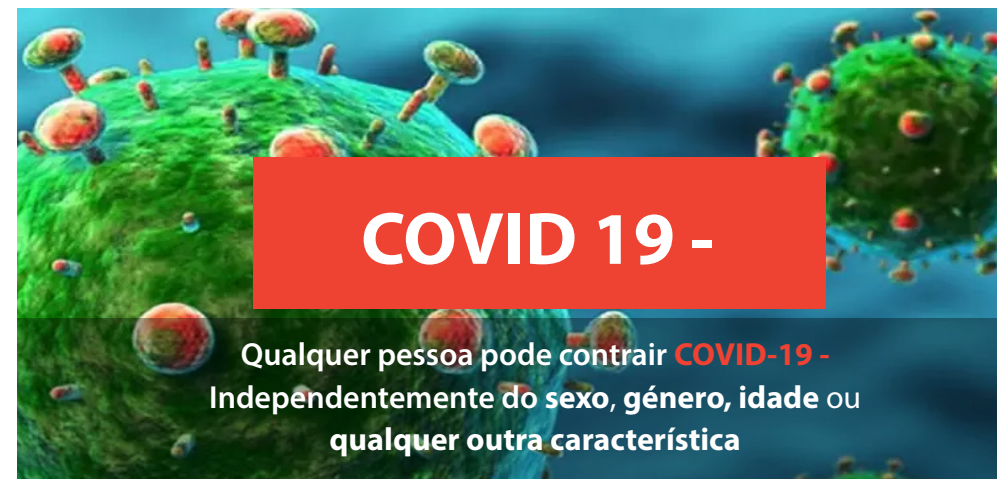
Cumpra dentro e fora do seu local de trabalho

tratolixo
gestão de resíduos urbanos
www.tratolixo.pt

Estrada 5 de Junho, nº 1 Trajouce
2785-155 São Domingos de Rana
t. +351 21 445 95 00
residuos@tratolixo.pt

tratolixo
gestão de resíduos urbanos
www.tratolixo.pt

Medidas de Mitigação de contágio e propagação



COVID 19 -

Qualquer pessoa pode contrair **COVID-19** -
Independentemente do sexo, género, idade ou
qualquer outra característica

1- Requisitos mínimos obrigatórios elencados pela DGS -

ETIQUETA RESPIRATÓRIA



Existe um conjunto de medidas individuais a cumprir de forma a conter as secreções respiratórias:

- Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
- Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo;
- Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos;
- Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



- Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias;
- Higienizar as mãos após contacto com a máscara;
- Higienizar frequentemente as mãos, principalmente na entrada e saída das instalações, sempre que se entre num espaço novo de utilização comum ou por outros colaboradores (exemplo: gabinetes, salas de reuniões, copas, refeitório) e antes de qualquer refeição.

CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO -

- De forma a cumprir as regras de distanciamento social, os colaboradores devem garantir uma distância entre si de 2 metros, sempre que possível.

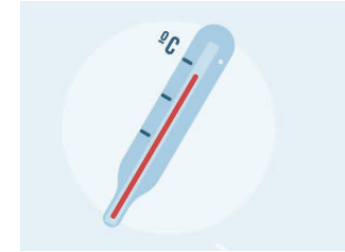
DISTANCIAMENTO SOCIAL



2 - Uso obrigatório de máscara, nas instalações da TratoLixo

quer seja em espaços fechados ou ao ar livre. Atendendo ao agravamento da situação pandémica, e à Situação de Calamidade declarada, tornou-se obrigatório o uso de máscara em espaços públicos.

3 - Controlo diário da temperatura.



4 - Reforço de Acções de Sensibilização

sobre medidas preventivas e a conduta social a adoptar.

5 - Realização de testes serológicos

a todos os colaboradores que os queiram realizar.

6 - Periodicidade de realização das desinfeções

passa de quinzenal para semanal.

7 - Cumprimento do desfasamento de horário no refeitório

os trabalhadores do edifício administrativo que utilizam o refeitório deverão privilegiar os seguintes períodos para almoçar: 12h30 – 13h00 e 13h30 – 14h00.

8 - Reforço de medidas adicionais

de cuidados na limpeza e desinfeção de superfícies.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO -